

PORTARIA DIR–2.645 de 27 de abril de 2020.

Eleição dos membros docentes da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da EPUSP.

A Diretora da Escola Politécnica da USP, de acordo com o artigo 25 do Regimento Interno da EPUSP, combinado com o que dispõem o Regimento Geral da USP e o Regimento de Pós-Graduação da USP, baixa a seguinte portaria:

DA ELEIÇÃO:

Artigo 1º – A eleição dos membros e respectivos suplentes será realizada das 10 às 17 horas do dia **29 de maio de 2019**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Artigo 2º – A representação docente da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica é constituída por 3 (três) membros docentes titulares e seus respectivos suplentes, orientadores plenos credenciados no Programa.

Artigo 3º – O mandato dos eleitos será de dois anos conforme o disposto no artigo 32, parágrafo 1º da Resolução 7.493 de 27/03/2018. O mandato dos eleitos terá vigência de 07.06.2020 a 06.06.2022.

Artigo 4º - Podem votar todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da EPUSP.

Artigo 5º – Todos os orientadores credenciados de forma plena no Programa, com credenciamento mínimo válido até a data da posse, podem se candidatar para uma vaga de titular ou suplente.

Artigo 6º – Os orientadores específicos votam, porém não são elegíveis.

DA INSCRIÇÃO:

Artigo 7º – A candidatura deverá ser registrada na forma de uma chapa, contendo um titular e um suplente, ambos obrigatoriamente orientadores credenciados no Programa, através do email suellen.alves@usp.br.

Artigo 8º – Os dias de inscrições das chapas são de 7 de maio a 22 de maio de 2020.

Artigo 9º – Cada docente só poderá fazer parte de uma chapa, seja na condição de titular ou suplente.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA:

Artigo 10 – Os orientadores credenciados do programa na data da eleição votarão em até 3 dentre as chapas inscritas.

Artigo 11 – A votação eletrônica será realizada no **dia 29 de maio de 2019**, das 10 às 17 horas.

Artigo 12 – A Secretaria da Comissão Coordenadora do Programa encaminhará aos eleitores, **no dia 29 de maio de 2020**, em seu e-mail cadastrado no Sistemas USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 13 – O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 14 – A totalização dos votos será divulgada até as 20h do **dia 29 de maio de 2020**, sendo considerados eleitas as três chapas mais votadas.

§ 1º – Em caso de empate, a escolha recairá naquele que tiver maior tempo de serviço docente na USP. Verificando-se novo empate, considerar-se-á eleito o que tiver maior tempo de serviço na respectiva categoria docente. Persistindo o empate, será considerado eleito o docente mais idoso.

§ 2º – Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis, após a divulgação do resultado.

§ 3º – O recurso a que se refere o parágrafo anterior deverá ser enviado por email para mbmourao@usp.br e será decidido pelo Coordenador do Programa.

Artigo 15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Programa.

Artigo 16 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Liedi Légi Bariani Bernucci
Diretora da EPUSP

